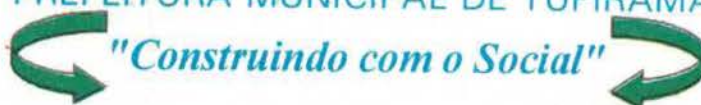




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA



Lei n.º 17/2001

Tupirama-TO., 16 de maio de 2001

"Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei nº 006/01, de 30/01/2001, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 34 da Lei nº 37/97 de 13.11.1997, alterado pela Lei nº 006/2001 de 30.01.2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34 - O quadro de que trata este capítulo, é o constante do anexo I desta Lei".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos dezesseis (16) dias do mês de maio de 2001.


Miguel Ramos Avelino
Prefeito Municipal


Emerson J. Maranhão
SEC. ADM./PLANEJAMENTO
DEC. 001/2001

ANEXO I

QUANTITATIVOS e REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS e FUNÇÕES GRATIFICADAS da ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA do PODER EXECUTIVO

QUANT	CARGOS	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO R\$
03	Secretário Extraordinário	CDS	(Lei 001/2000)X
01	Secretário da Administração e Planejamento	CDS	(Lei 001/2000)X
01	Secretário de Finanças	CDS	(Lei 001/2000)X
01	Secretário da Educação	CDS	(Lei 001/2000)X
01	Secretário da Saúde e Saneamento	CDS	(Lei 001/2000)X
01	Secretário da Agricultura e Abastecimento	CDS	(Lei 001/2000)X
01	Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente	CDS	(Lei 001/2000)X
01	Secretário de Turismo, da Indústria e Comércio	CDS	(Lei 001/2000)X
01	Secretário da Ação Social	CDS	(Lei 001/2000)X
01	Secretário da Cultura	CDS	(Lei 001/2000)X
01	Secretário de Transportes e do Trânsito	CDS	(Lei 001/2000)X
01	Motorista do Gabinete	CAS-1	181,00
01	Superintendente de Parques e Jardins	CAS-2	302,00
01	Superintendente de Segurança Pública	CAS-2	302,00
01	Chefe de Núcleo Setorial de Finanças	CAS-2	302,00
01	Chefe de Núcleo Setorial da Administração	CAS-2	302,00
05	Assistente de Apoio Administrativo	CAS-2	302,00
01	Chefe de Gabinete do Prefeito	CAS-2	302,00
01	Chefe de Transportes	CAS-2	302,00
05	Diretor de Escola Municipal	CAS-3	377,50
02	Assessor de Imprensa	CAS-4	453,00
02	Diretor Departamento de Obras e Serviços	CAS-4	453,00
01	Diretor Departamento Escolas Zona Rural	CAS-4	453,00
01	Diretor Departamento Merenda Escolar	CAS-4	453,00
01	Diretor Departamento Saúde Zona Rural	CAS-4	456,00
01	Encarregado da Feira Municipal	FG-1	181,00
02	Auxiliar de Apoio Técnico	FG-1	181,00
01	Encarregado do Ginásio Poliesportivo	FG-1	181,00
01	Recepcionista do Gabinete	FG-2	226,50
05	Secretário de Escola Municipal	FG-2	226,50
02	Coordenador Pedagógico de Escola Municipal – Zona Rural	FG-2	226,50
02	Coordenador Pedagógico de Escola Municipal – Zona Urbana	FG-2	226,50
01	Copeira	FG-2	226,50
01	Encarregado do Almoxarifado	FG-2	226,50
01	Fiscal de Limpeza Pública	FG-2	226,50
05	Vice-Diretor de Escola Municipal	FG-3	302,00
01	Diretora da Creche Municipal	FG-4	456,00
01	Coordenadora do Centro Médico	FG-5	604,00
01	Coordenadora do Centro Odontológico	FG-5	226,50
02	Auxiliar de Apoio Administrativo	FG-6	302,00